
EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: 1 Bolsa de Investigação (BI) para Licenciado

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto “Comunicação para a Saúde - Estudo Exploratório para Promoção da Alimentação Saudável”, (2023.12816.PEX), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), coordenado por Ana Margarida Barreto, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências da Comunicação, *Especialização em Comunicação Estratégica*.

2. Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor de grau académico licenciatura em Ciências da Comunicação, Especialização em Comunicação Estratégica;
- b) Conhecimento ou experiência em recolha, gestão e produção de conteúdo;
- c) Conhecimento ou experiência em atividades científicas e institucionais em Comunicação Estratégica;
- d) Disponibilidade imediata;
- e) Ser licenciado ou mestre ou estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;

Os candidatos deverão possuir como requisitos preferenciais:

- a) Experiência de investigação em projetos científicos;
- b) Interesse em desenvolver uma dissertação no âmbito do projeto;
- c) Excelentes conhecimentos e capacidades de comunicação (escrita e falada) das línguas Portuguesa e Inglesa, incluindo habilidades de apresentação e a capacidade de comunicar de forma eficaz com uma ampla gama de audiências e partes interessadas;
- d) Capacidade de trabalho independente e em equipa, com boa gestão de tempo e organização de tarefas;
- e) Excelentes capacidades de gestão e planeamento de tempo e tarefas, incluindo no cumprimento prazos e capacidade de trabalhar de forma eficaz sob pressão.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

3. Plano de trabalhos: As atividades a desenvolver no âmbito deste projeto incluem, mas não se limitam a:

- a) Revisão da literatura e organização de um repositório de referência sobre comunicação para a saúde e mudança comportamental, mapeamento dos *stakeholders* e do problema; (Tarefa 1, 2)
- b) Apoio na organização e execução de estudos associadas ao projeto (focus groups, workshops de design thinking, avaliação experimental de intervenção); (Tarefas 3, 4 e 5)
- c) Trabalho de campo nos locais de pesquisa e outros; (Tarefa 3, 4 e 5)
- d) Sistematização dos dados para apresentação à equipa; (Tarefa 3, 4 e 5)
- e) Colaboração na redação de publicações científicas e participação em atividades de divulgação dos resultados; (Tarefa 3, 4 e 5)
- f) Apoio na elaboração de um quadro estratégico de planeamento de comunicação para decisores políticos e stakeholders; (Tarefa 3, 4 e 5)
- g) Contribuir para a cultura de pesquisa do Grupo de Investigação em Comunicação Estratégica / ICNOVA; (Tarefa 3, 4 e 5)

Estas atividades servem para o desenvolvimento das capacidades de investigação do/a bolseiro/a e poderão também servir de base de uma dissertação de mestrado.

4. Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

5. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no **ICNOVA** – Instituto de Comunicação da **NOVA FCSH**, sob a orientação da Professora Doutora Ana Margarida Barreto, coordenadora do projeto.

6. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 5 (cinco) meses, com início previsto em abril de 2025. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao fim do projeto.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1040,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

8. Métodos de seleção:

8.1. Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular, a carta de motivação, e uma entrevista de seleção.

8.2. A entrevista de seleção será realizada aos cinco candidatos com melhor classificação na avaliação curricular e carta de recomendação, desde que a média aritmética resultante da nota da avaliação curricular e da carta de motivação seja igual ou superior a 5,5 pontos.



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

8.3. A seleção dos candidatos far-se-á incidindo nos termos de referência expressos no n.º2 do presente Edital:

- a) Avaliação curricular, face aos objetivos do projeto e à natureza específica do trabalho de investigação a desenvolver, valorada de 1 a 10 pontos (50%);
- b) Carta de Motivação, a que se refere o ponto 11.2, alínea b), valorada de 1 a 10 pontos (20%);
- c) Outros fatores considerados relevantes, valorados de 1 a 10 pontos (15%);
- d) Entrevista de seleção para avaliação de competências profissionais e comportamentais valorada de 1 a 10 pontos (15%).

9. Composição do Júri de Seleção:

Doutora Ana Margarida Barreto (Presidente),
Doutora Cláudia Pernencar (1.º Vogal Efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos),
Doutor Jorge Rosa (2.º Vogal Efetivo),
Doutora Cristina Ponte (Vogal Suplente).

10. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período 26 de fevereiro a 11 de março de 2025.

11. Formalização e instrução das candidaturas

11.1. As candidaturas deverão ser entregues, via email para o endereço icnova@fcsh.unl.pt, até ao dia 11 de março de 2025. No título do email deve ser colocada a referência do projeto, "2023.12816.PEX"

11.2. As candidaturas devem ser instruídas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, com os seguintes documentos, não podendo nenhum documento que deva ser submetido aquando da candidatura, ser apresentado após o prazo limite para apresentação da mesma:

- a) Curriculum Vitae pormenorizado e atualizado;
- b) Carta de Motivação (de 4 páginas máximo) justificando o interesse por fazer parte deste projeto, nomeadamente na sua temática, e descrevendo a experiência e competências com que pensa contribuir para o bom desenvolver do projeto;
- c) Documento(s) comprovativo(s) de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa, nomeadamente certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s), com média final;
- d) No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a. Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão comunicados por email.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO